



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO

Data: 18/02/2026 15:36:49

Processo: 793/2026

Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

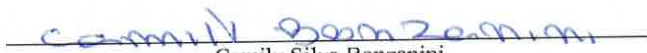
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS PEDAGOGICOS PARA SUPERVISORES E PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

OBS:

ABERTURA DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
TAQUARI/RS, 18 de fevereiro de 2026.


Camilly Silva Bonzanini



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO**Data:**18/02/2026 15:27:04**Processo:** 793/2026

Visto

REQUERIMENTO**Requerente:** Secretaria da Educao do Estado Rs**CPF/CNPJ:** 000.000.000-00**Telefone:****E-Mail:****Endereço:** ENDEREÇO SEM DESCRIÇÃO**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Taquari**Setor Destino:****Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS PEDAGOGICOS PARA SUPERVISORES E PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

N. Termos**P. Deferimento****CCP:** 5016**Identidade:****Celular:****Número:** 0**CEP:** 0.-**Estado:** RS

TAQUARI/RS, 18 de fevereiro de 2026

Secretaria da Educao do Estado Rs
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando 163/2026

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO SRA PREFEITA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA SUPERVISORES E PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

À

Rosilene Reis dos Santos

Prefeita Municipal

Taquari – RS

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar autorização para a contratação da empresa **Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda**, especializada em formação continuada e acompanhamento pedagógico, com a finalidade de realizar formação e acompanhamento direcionados aos supervisores e professores da Rede Estadual de Educação.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de qualificação contínua dos profissionais da educação, visando:

- Atualização das práticas pedagógicas;
- Fortalecimento do planejamento e da avaliação escolar;
- Alinhamento às diretrizes curriculares vigentes;
- Melhoria dos indicadores de aprendizagem;
- Apoio técnico aos supervisores no acompanhamento das unidades escolares.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A formação proposta contribuirá significativamente para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a atuação docente e a gestão pedagógica, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada aos estudantes.

Diante do exposto, solicitamos a devida autorização para dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação da referida Empresa.

Atenciosamente

Taquari, 18 de fevereiro de 2026.


ROSILENE REIS DOS SANTOS
Vice Prefeita Municipal


Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretaria de Educação





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda, para Formação e Acompanhamento Pedagógico para Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari (RS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pela Dispensa de Licitação, é a contratação da Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda, para serviço de formação e acompanhamento Pedagógico para os Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari (RS).

Com o Objetivo de qualificar a educação na Rede Municipal de Taquari por meio de encontros mensais com Supervisores Pedagógicos e Professores, promovendo formação continuada, monitoramento da aprendizagem e articulação de propostas pedagógicas.

Com os seguintes resultados esperados:

- ✓ Fortalecimento do papel dos supervisores pedagógicos e professores na Rede Municipal.
- ✓ Alinhamento entre teoria e prática na gestão da aprendizagem.
- ✓ Desenvolvimento de estratégias eficazes de intervenção pedagógica.
- ✓ Melhoria contínua da qualidade da Educação no Município.

A contratação é necessária para compor a Formação e acompanhamento pedagógica 2026 anual dos Supervisores e Professores da Rede Municipal de Educação.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 01 (um) ano.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços prestados pela Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica com a descrição do seu Currículo e proposta em ANEXO, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4 OBJETO:

4.1. O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Dispensa de Licitação, é a contratação da Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda, para ministrar Curso de Formação e Acompanhamento Pedagógica para os Professores e Supervisores Escolares da Rede Municipal de Taquari(RS), com o cronograma dos encontros em ANEXO.

A contratação é necessária para compor a formação e acompanhamento pedagógica 2026 para Supervisores e Professores da Rede Municipal de Educação.

O curso será ministrado conforme o cronograma descrito, na TABELA 01.

Tabela 01- Cronograma de Formação e acompanhamento pedagógica 2026 para Supervisores e Professores da Rede Municipal.

Março	25/03	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores -local a ser definido pela Secretaria de Educação
Abril	22/04	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores - local a ser definido pela Secretaria de Educação
		Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Maio	20/05	Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores - local a ser definido pela Secretaria de Educação
Junho	17/06	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
Julho	15/07	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
Agosto	19/08	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
setembro	16/09	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
		Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Outubro	21/10	Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
Novembro	11/11	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
Dezembro	09/12	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação

O autor, 2026.

5 PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 10 (dez) meses.

5.2 Condições da prestação de Serviço:

5.2.1 A Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari (RS), receberá a representante Legal da Empresa Bruna Mendel de Quadros, para a formação e acompanhamento pedagógica 2026 para os Supervisores e Profesores da Rede Municipal de Taquari (RS), para ministrar o curso, no Formato dos Encontros, carga horária mensal, em ANEXO.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.2.2 As condições que ocorrerá os encontros para a formação e acompanhamento pedagógica 2026 para os Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari(RS) serão conferidas pela Secretaria de Educação e demais presentes.

5.2.3 A formação e acompanhamento pedagógica 2026 para os Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari(RS) será ministrado pela Bruna Mendel de Quadros deve contemplar todos tópicos e objetivos mencionados no objeto, no caso de alguma não conformidade será solicitado que a Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda, que retorne e retome o tema proposto.

5.3 Do Pagamento

5.3.1 O pagamento será efetuado no final de cada mês, portanto o pagamento será mensal. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado no período de 10 dias, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2 Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6 Constituem obrigações do CONTRATADO:

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.2 Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente no objeto, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.1 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.2 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.4 Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.5 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.6 Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.7 Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.8 Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação.

7 FISCALIZAÇÃO:

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que em conformidade com artigo 13, do Decreto Municipal 4.528/2023, designou a servidora Amanda Pereira Martins, como Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n.º 566/2023.

7.3 Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.4 A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, n.º 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.6 O Município de Taquari(RS) se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8 REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

8.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 DAS PENALIDADES DA CONTRATADA

9.1.1 Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2 As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1 Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2 Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3 Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3 Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7 As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8 Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2 DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE

9.2.1 No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 15614-Educação Infantil- MDE

Conta Despesa: - 33.90.39.48.00.00.00- Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por pesquisas de três orçamentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, deverão apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade de manter a formação e acompanhamento pedagógico dos Supervisores e



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Professores da Rede Municipal de Educação

12 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

“Considerando que a Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda detém expertise comprovada em consultoria educacional específica, com metodologia singular no desenvolvimento curricular e capacitação docente, não foram identificadas outras empresas no mercado com qualificação equivalente para o serviço requerido.

Ademais, a contratação direta por dispensa de licitação está amparada pelo art. 74/75 da Lei 14.133/2021, sendo o valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.”

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$25.000,00** (vinte e cinco reais) conforme especificações no objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Formação e Acompanhamento Pedagógica de Supervisores e professores, conforme as seguintes especificações e condições descritas no Objeto, assim como, o Cronograma, na TABELA 01.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 18 de fevereiro de 2026.

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação

Gabriela Amaral Nogueira

Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 192/2026.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração:

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda, para Formação e Acompanhamento Pedagógico para Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari (RS).

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Dispensa de Licitação, é a contratação da Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda para Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari (RS)

A contratação é necessária para compor a formação e acompanhamento pedagógico para supervisores e professores da Rede Municipal de Educação.

Os encontros serão realizados conforme o cronograma descrito, na TABELA 01.

Tabela 01- Cronograma da formação e acompanhamento pedagógico para Supervisores e Professores da Rede Municipal de Educação de Taquari(RS).

iMarço	25/03	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores -local a ser definido pela Secretaria de Educação
		Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Abril	22/04	Noite	18h-20h	Reunião com professores - local a ser definido pela Secretaria de Educação
Maiο	20/05	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores - local a ser definido pela Secretaria de Educação
Junho	17/06	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores local a ser definido pela Secretaria de Educação
Julho	15/07	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores- local a ser definido pela Secretaria de Educação
Agosto	19/08	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores -local a ser definido pela Secretaria de Educação
		Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil



Gabinete Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



setembro	16/09	Noite	18h-20h	Reunião com professores- local a ser definido pela Secretaria de Educação
Outubro	21/10	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores- local a ser definido pela Secretaria de Educação
Novembro	11/11	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores- local a ser definido pela Secretaria de Educação
Dezembro	09/12	Manhã	9h -12h	Supervisores do Ens. Fundamental
		Tarde	13h30min- 16h30min	Supervisores da Ed. Infantil
		Noite	18h-20h	Reunião com professores- local a ser definido pela Secretaria de Educação

Fonte: O autor,2026.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação é na forma do art. 75 II da Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda, para o serviço de formação e acompanhamento pedagógico para Supervisores e professores da Rede Municipal de Taquari (RS).



Gabinete Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços oferecidos pela Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda para formação e acompanhamento pedagógico para Supervisores e Professores da Rede Municipal de Taquari (RS), têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento através de três orçamentos, assim como a comprovação de notas fiscais da Empresa citada acima, comprovando a vantagem econômica para Município, nos termos da legislação vigente.

Para a prestação do serviço pretendido do objeto da licitação, a Empresa apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá a duração de 10(dez) meses.

5.2 Condições da prestação de Serviço:

5.2.1 A ministrante do serviço de formação e acompanhamento pedagógico para Supervisores e professores da Rede Municipal de Taquari (RS), será realizado pela profissional na área de atuação, descrita em Currículo, em ANEXO, Bruna Mendel de Quadros. A conferente será recebida na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS.

5.2.2 As condições dos serviços serão conferidas pela Secretaria de Educação e Supervisores e professores Presentes.

5.2.3 Os serviços devem apresentar todas as características descritas no objeto, no caso de alguma não conformidade, a empresa terá um período de 24 horas para retratação.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A fiscalização da execução contratual será exercida por Gabriela Amaral Nogueira, designada como Fiscal de Contratos por meio da Portaria nº 192/2026;
- A fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, conferência, registro de ocorrências e exigência de correções, sempre que necessário;
- A contratada será integralmente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e civis, decorrentes da execução do contrato, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração Municipal;
- A contratada responderá por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua atuação ou de falhas na prestação dos serviços ou fornecimento de peças;
- A gestão do contrato observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.528/2023, bem como demais normativas vigentes aplicáveis à contratação pública.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no período de 10 dias, após o recebimento da nota fiscal, a Secretaria de Educação, após confirmar, a prestação de serviço e encaminha para o Setor de Compras que dará seguimento para a Tesouraria do Município.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com critério de julgamento através de três orçamentos, a este processo, nos termos da legislação vigente.

Foram realizados três orçamentos

- 1- Brotar Psicologia Ltda- CNPJ nº 51.085.571/0001-07;
- 2- Espaço Cuidar – CNPJ nº 51118426/0001-85
- 3- Bruna Mendel Assessoria Pedagógica CNPJ nº 51.906.646/0001-73

9 VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será no valor total de **R\$ 25.000,00**(vinte e cinco mil reais) conforme especificações no Objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 15614-Educação Infantil- MDE

Conta Despesa: - 33.90.39.48.00.00.00- Serviço de Seleção e Treinamento

Taquari, 18 de fevereiro de 2026.

.....
Maristel da Silveira Charão

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria da Educação

.....
Gabriela Amaral Nogueira

Gabriela Amaral Nogueira

Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 192/2026.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM ECONOMICA

Para a Formação e Acompanhamento Pedagógica para a Supervisores e Professores da Rede Municipal de Educação, treinamento, a Secretaria de Educação selecionou Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda.

Essa formação e treinamento são para o ano Letivo de 2026, conforme Proposta em ANEXO.

Para isso, foi realizado um levantamento através de orçamentos, através de notas Fiscais em 2025 (6), em ANEXO, de Formações realizados pela Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda.

1-Nota 33-14/04/2025 Município de Sério (RS), no Valor 6.750,00.

2-Nota nº 83 -08/02/2026 Município de Progresso (RS), no Valor 5.700,00

3-Nota nº 85 -13/02/2026 Município de Estância Velha (RS), no Valor 3.800,00

A Secretaria de Educação entende que através das notas fiscais comprobatórias solicitadas, demonstram que é favorável e compensatório ao Município a contratação Empresa Bruna Mendel Assessoria Pedagógica Ltda.

Taquari, 18 de fevereiro de 2026.

Simara Lautert

Responsável pelo recebimento das notas fiscais



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Chave de Acesso da NFS-e
43114032251906646000173000000000008526029985891392



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 85	Competência da NFS-e 13/02/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 13/02/2026 16:46:01
Número da DPS 4	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 13/02/2026 16:46:01

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.906.646/0001-73	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9170-2065
Nome / Nome Empresarial BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA		E-mail IDEIASMACAO23@GMAIL.COM	
Endereço RINALDO DEMARCHI, 353, CONVENTOS		Município Lajeado - RS	CEP 95906-768
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.254.883/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA		E-mail -	
Endereço ANITA GARIBALDI, 299, CENTRO		Município Estância Velha - RS	CEP 93600-230

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Estância Velha - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Empenho nº 411/2026. Palestra para professores do 3º ao 5º ano			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Lajeado - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.800,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

Chave de Acesso da NFS-e

43114032251906646000173000000000003325048100080098

Número da NFS-e
33Competência da NFS-e
14/04/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
14/04/2025 17:49:52Número da DPS
33Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
14/04/2025 17:49:52A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
51.906.646/0001-73Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9170-2065Nome / Nome Empresarial
51.906.646 BRUNA MENDEL DE QUADROSE-mail
IDEIASMACAO23@GMAIL.COMEndereço
RINALDO DEMARCHI, 353, CONVENTOSMunicípio
Lajeado - RSCEP
95906-768Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
94.706.033/0001-03Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE SERIOE-mail
-Endereço
17 DE NOVEMBRO, 1075, CENTRO ADMINISTRATIVO, CENTROMunicípio
Sério - RSCEP
95918-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Lajeado - RSPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Serviços Prestados Palestra de abertura do ano letivo - Empenho 00261/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Lajeado - RSRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 6.750,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 6.750,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.750,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

43114032251906646000173000000000008326021539335377



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

83

Competência da NFS-e

08/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

08/02/2026 19:08:55

Número da DPS

2

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

08/02/2026 19:08:55

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

51.906.646/0001-73

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 9170-2065

Nome / Nome Empresarial

BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA

E-mail

IDEIASMACAO23@GMAIL.COM

Endereço

RINALDO DEMARCHI, 353, CONVENTOS

Município

Lajeado - RS

CEP

95906-768

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

92.454.800/0001-09

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE PROGRESSO

E-mail

-

Endereço

4 DE NOVEMBRO, 1150, CENTRO

Município

Progresso - RS

CEP

95925-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Progresso - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Ordem de Compra nº 2026/37

Palestras para formação de professores para início do ano letivo de 2026:

01- Tema "Saúde e bem estar no trabalho: Cuidar de quem cuida" (04/02/2026)

02- Tema "Metodologias ativas para uma sala de aula inovadora: Promovendo o protagonismo na rede municipal de Progresso" (05/02/2026)

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Lajeado - RSRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 5.700,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 5.700,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.700,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900